

Em Setembro de 2018 os accionistas da EDP (a maior empresa de produção de energia eléctrica em Portugal) **anunciaram** a sua **intenção de avançar com um processo de arbitragem internacional contra Portugal**. Em causa estavam **285 milhões de euros**, que alegam ser-lhes devidos.

O que estava em causa eram os “**Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual**” (CMEC), criados para compensar a EDP pela cessação antecipada de vários contratos de aquisição de energia devido às regras europeias de liberalização do mercado de energia. As receitas dos CMEC providenciam à EDP um valor que oscila entre as duas e as cinco centenas de milhões de euros.

Os CMEC têm sido amplamente considerados uma “renda excessiva”, inclusivamente pelo próprio ex-secretário de Estado da Energia, Henrique Gomes, e pelo ex-ministro da Economia, Álvaro Santos Pereira. Entre outras razões, o estudo de peritos da Universidade de Cambridge encomendado pelo Governo apurou que a rentabilidade nominal efectiva dos CMEC era de 14,2%, acima dos 7,55% do custo de oportunidade do capital que foi considerado num despacho do Governo.

A isto acresce a estimativa da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), segundo a qual a EDP **cobrou abusivamente 510 milhões de euros** no âmbito do regime jurídico dos CMEC; acresce ainda um **parecer** da Autoridade da Concorrência segundo o qual a EDP tem feito uma utilização abusiva do actual sistema e que os actuais pagamentos correspondiam a “sobrecompensações” (mais recentemente **acusando a EDP** de lesar os consumidores em 140 milhões de euros entre 2009 e 2014); **e acrescentam também os indícios de corrupção activa e corrupção passiva** no processo de **criação** dos CMEC. Finalmente, o **Governo afirma** que as condições da taxa de juro (fixada em 2013) associada ao cálculo dos CMEC não constam nos arquivos.

Foi neste contexto que surgiu o despacho do (na altura) secretário de Estado da Energia Jorge Seguro Sanches de 29 de Agosto, que **quantificava em 285 milhões** de euros o valor que **teria sido pago em excesso** à EDP e que se pretendia reaver.

Sentindo-se lesados por esta decisão, os accionistas da EDP – além da “Três Gargantas”, incluem a **Blackrock** e a petrolífera argelina Sonatrach, e muitos outros – afirmaram-se vítimas de “expropriação indirecta” e **ameaçaram** recorrer aos sistemas de “Justiça paralela” que a rede STOP-ISDS tem denunciado.

Os temas associados ao comércio internacional raramente são abordados em Portugal a própria multa de 285 milhões que deu origem a esta decisão não tinha sido noticiada, o que reflectia, por parte dos corpos editoriais da generalidade dos meios de comunicação social, a convicção de que não tinha relevância jornalística suficiente.

No entanto, ao contrário destas expectativas, o “episódio EDP-arbitragem” teve bastante cobertura (exemplos **aqui**, **aqui**, **aqui**, **aqui** e **aqui**) por parte dos meios de comunicação nacionais.

Infelizmente, não se pode dizer que a cobertura feita pela generalidade dos meios de comunicação se tenha destacado pela clareza e pelo rigor. A exposição do episódio foi feita de forma confusa, com falta de contextualização e, nalguns casos, com algumas incorrecções factuais.

Na sequência deste episódio, os vários responsáveis políticos associados ao que foi sentido como uma “ameaça” pelos accionistas da EDP foram demitidos.

Cerca de um mês após a ameaça de queixa da EDP, foi [demitido](#) o Ministro da Economia Manuel Caldeira, e consequentemente os seus secretários de estado (incluindo Jorge Seguro Sanches, responsável pelo despacho que deu origem a este episódio) cessaram funções. A relação entre esta demissão e a pressão exercida pela EDP foi [apontada](#) por vários partidos representados na Assembleia da República.

Surgiram indícios acrescidos de que a pressão da EDP esteve por trás desta demissão, nomeadamente quando o novo Secretário de Estado da Energia (João Galamba) optou por [exonerar](#) o Diretor-geral da Energia Mário Guedes (identificado como o protagonista deste confronto com a EDP) em [condições que foram consideradas prematuras e suspeitas](#).

A TROCA veio a saber que **a EDP não vai prosseguir com a sua queixa** por via da arbitragem internacional, limitando-se a recorrer aos Tribunais Nacionais.

Tendo em conta os factos acima expostos, é razoável concluir que **este é um caso exemplar do potencial intimidatório dos sistemas ISDS**. A EDP nem precisou de cumprir a sua ameaça para condicionar significativamente as políticas públicas, em claro prejuízo dos cidadãos portugueses.

Agora, João Galamba afirma que [o Governo não está disponível para levar para a próxima legislatura medidas que revertam as rendas excessivas apuradas no relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito](#).

João Galamba é ainda mais claro: rejeitará as recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito que representam um combate às rendas excessivas na medida em que [“representam litigância que o Estado perderá no futuro”](#). As circunstâncias que conduziram à demissão do seu antecessor dão-nos um indício claro sobre qual a litigância que preocupa o governo: não a que tem lugar nos tribunais nacionais, mas sim a que resulta da arbitragem internacional.